Lei nº 2.418, de 13 de junho de 2.014.

Autoriza a doação de R$2.000,00 (dois mil reais) para o 7° Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar R$2.000,00 (dois mil reais) para o 7° Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Esta doação tem como fim específico o auxílio deste ente à instituição na pintura do espaço físico que receberá o Projeto "Bom Despacho 7° BPM Olímpico".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 13 de junho de 2.014, 103º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal